



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 908 DE 26 DE MAIO DE 1992.

"Dispõe sobre permissão para licença de Táxi".

"Dispõe sobre cessação de Alvará concedido a Pedreira Dutra Ltda."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica concedida a licença para serviço de Táxi ao Sr. WASHINGTON LUIZ SILVA, no Município de Rio Grande da Serra, no Ponto No. 01, localizado na Rua Prefeito Carlos José Carlson, s/n, Centro, conforme Edital No. 001/92.

Artigo 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de maio de 1992 - 28o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

Artigo 1o. - Fica CESSADO o Alvará de Funcionamento, concedido em 13 de maio de 1988 à PEDREIRA DUTRA LTDA., com sede no Município de Rio Grande da Serra, Rua Jorge Tibirica, No. 43, Bairro da Pedreira.

Artigo 2o. - A Divisão de Rendas Mobiliárias, promoverá a devida sacação do estabelecimento, requisitando se necessário, força Policial na forma da Lei.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.